



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.396

De 7 de abril de 2015

PROJETO DE LEI N.º 036/15-L,

De 31 de março de 2015.

AUTÓGRAFO N.º 4.385 de 06/04/2015.

(De autoria do Vereador Adenilson Correia - PSL).

Declara de utilidade pública a Sociedade Cívica e Religiosa dos Cavaleiros de São Jorge.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a "Sociedade Cívica e Religiosa dos Cavaleiros de São Jorge", entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 47.809.272/0001-09, sediado na Rua Ernestina de Campos, s/nº, Bairro Varanguera, São Roque/SP.

Art. 2º As despesas decorrentes com execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 07/04/15

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO**

**Publicada em 7 de abril de 2015, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 12ª Sessão Extraordinária de 06/04/2015.**

/ap.-